

MIN. EDSON FACHIN VOTA PARA CASSAR A LIMINAR DO “MARCIO MERENDA”

À LIMINAR DO GILMAR MENDES PODE CAIR!!!



PRONTOS PARA ATACAR!

Mongaguá desde 09 de maio de 2018 está sofrendo nas mãos daqueles que foram eleitos pelo povo para terem uma vida melhor: na saúde, segurança, educação, trabalho, lazer, esportes, e nas condições sociais de uma vida dig-

na. Este é um caso típico onde as crias se voltam contra os criadores!!!

Porque estão e sempre estiveram todos juntos, é simples de entender, uma vez que vivem na mesma cidade, praticamente foram criados juntos, e principalmente porque todos eles foram vereadores na Câmara Municipal

EM VOTO DIVERGENTE MIN. FACHIN PEDE A CASSAÇÃO DA LIMINAR - URGENTE!

No último debate político na televisão, o atual prefeito liminar, mais conhecido por Marcio Kabeça, afirmou categoricamente para que todos pudessem ouvir que não responde a nenhum processo no âmbito da Justiça e Polícia Federal, aliás, em suas afirmações cita que tudo está resolvido.

No último dia 09 de outubro de 2020, o ministro Edson Fachin que pertence a 2ª Turma do STF, votou como **VOTO DIVERGENTE**, mostrando claramente que o Habeas Corpus nº 158.840/SP, “que tramita em segredo de justiça”, jamais poderia ser concedido, e ele explica:

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que o afastamento do cargo não pode ser questionado na via do habeas corpus por não afetar nem acarretar restrição ou privação da liberdade de locomoção” (HC 107.423-AgR, de minha relatoria) (HC 150.059, Redator(a) do acórdão: Ministro Roberto Barroso, Primeira Turma, julgado em 22.05.2018).

O ministro Fachin prossegue nesta linha de entendimento jurisprudencial do próprio STF, discordando inteiramente do colega Gilmar Mendes que concedeu gratuitamente o Habeas Corpus para quem estava somente proibido de ingressar nas repartições públicas da cidade de Mongaguá/SP:

“Ainda que assim não fosse, o writ foi impetrado contra decisão monocrática que, proferida no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu liminarmente remédio heróico manejado perante aquela Corte, porquanto

ausente teratologia ou flagrante ilegalidade a viabilizar a mitigação do verbete sumular n. 691 desta Suprema Corte.”

“Não bastasse, há muito tem-se reconhecido o descabimento de habeas corpus dirigido ao combate de decisão monocrática de indeferimento de liminar. Tal entendimento, aliás, pode ser extraído a partir da leitura da Súmula 691/STF.”

“ Não compete ao Supremo Tribunal Federal conhecer de habeas corpus impetrado contra decisão do Relator que, em habeas corpus requerido a tribunal superior, indefere a liminar.”

Neste sentido o ministro Fachin volta a bater duro na decisão do ministro Gilmar Mendes:

“Com efeito, na situação posta sob em exame, apenas vol d’oiseau, verifico tratar-se do paciente de pessoa acusada de participação em fraudes em processos licitatórios para fornecimento de merenda escolar, uniforme escolar e produtos de limpeza, em caso que ficou conhecido como “Máfia da Merenda”.

Entendem agora o porquê Gilmar Mendes retirou o Julgamento Virtual que estava acontecendo no STF em caráter de **DESTAQUE**, ou seja, agora será julgado pelo Pleno da 2ª Turma, e ai, adeus liminar maldita!

Como havíamos falado anteriormente, a liminar concedida pelo sinistro Gilmar Mendes que muito mal produz contra os brasileiros, está agora recebendo dos seus próprios colegas o remédio na medida certa.

de Mongaguá.

Com as eleições de Jair Messias Bolsonaro em 2018, o País tomou outra direção, ou seja, o povo que o elegeu acreditou que esta grande Nação tem jeito, por isso se mobilizaram nas redes sociais e votaram na esperança de um Brasil melhor para se viver, contrariando totalmente o descalabro das mentiras, roubos e corrupção da velha e desgraça esquerda capitaneada pelos PTralhas.

Agora é a vez dos municípios fazerem o mesmo, trocar as velhas raposas que sempre domesticaram os seus eleitores negando-lhes não somente as informações, mas principalmente sufocando-os nas enormes bolsas de miséria e dependência do Poder público, e Mongaguá não está fora disso.

Vamos analisar mais profundamente o caso de Mongaguá, senão vejamos na reprodução da foto acima, é um fato, brigam, se estapeiam, se xingam e se maldizem um dos outros como se fossem inimigos, mas na verdade sempre

utilizam a “teoria das tesouras”, nos bastidores são todos amigos e dividem os louros que resgatam da pobre sociedade entorpecida por tantas mentiras.

Pensamos que é muita estupidez de nossa parte ficar reelegendo estas figuras que se dizem públicas e que nunca fizeram nada em prol da pequena cidade. Hoje Mongaguá tem uma previsão de mais de R\$ 277 milhões de reais para 2021, mas as raposas já estão se articulando nos bastidores para enganar e ludibriar os eleitores e a toda população com novas promessas, e assim tem se repetido ao longo dos últimos 50 anos na Cidade.

Assim como o Brasil saiu da escravidão dos mentirosos, ladrões e corruptos da esquerda, é hora de aplicarmos o mesmo remédio aqui em Mongaguá, dar um basta nestas raposas que sempre se mantiveram as custas dos Cofres públicos, não haverá reeleição para estes psicopatas e febris pelo dinheiro dos contribuintes que sabem somente pagar.



Para que fique definitivamente esclarecido, a liminar do Gilmar Mendes **SUSPENDEU** os efeitos da proibição de ingressar nos prédios público de Mongaguá, somente isto, nada mais do que isto!

A suspensão se deu no dia 19 de março de 2018, através do Ofício nº 207/2018 - JF/GSF/SP, Processo: 0000953-93.2018.4.03.6181, em total trâmite, antes, portanto, do dia 09 de maio de 2018, quando o prefeito Artur Procida foi preso em flagrante.

Assim, temos que a liminar expúria e imoral deverá ser cassada na primeira oportunidade, e pelo “andar da caruagem”, muito em breve, quiçá antes das próximas eleições:

“Ou seja, segundo a autoridade policial, o prolatado “financiamento de campanha”, sempre utilizado como argumento a justificar as elevadas somas de dinheiro transferidas de empresários ara agentes políticos, nada mais seria que uma “roupagem” para pagamento de propinas. Isso porque os valores “doados” se perfaziam numa troca clara, abjeta e alheia aos preceitos legais: os agentes públicos

teriam recebido valores monetários e, em troca - atuando em nome do Estado -, teriam firmado com os corruptores contratos superfaturados para fornecimento de insumos e serviços aos municípios-vítimas . [...]

Tentar o cabeça tentou trancar a Ação Penal da Justiça Federal, mas o Gilmar Mendes não acatou o seu pedido, veja o que disse o ministro:

“15/02/2019 - Indeferido - MIN. GILMAR MENDES em 14/02/2019: [...]. Ante o exposto, indefiro o pedido de suspensão do inquérito policial, mas determino à Polícia Federal [...]. Comuniquem-se com urgência [...]. Dê-se ciência ao Juízo de origem e à PGR.”

A população de Mongaguá continua vivendo um eterno dilema entre as mentiras proferidas pelo prefeito liminar e a verdade que ele esconde até dos seus próprios “amigos”. Ele abusa das autoridades, não cumpre nenhuma ordem judicial ou ministerial, faz chacota dos eleitores que não votam nele de jeito nenhum.

De repente, depositar o voto neste prefeito liminar, o risco é iminente de estar jogando o voto fora, no lixo!